



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2066 de 18 de janeiro de 1994.

"APROVA A NOVA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1640, de 18 de janeiro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada por meio deste, a nova Escala - Padrão de Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E. - de Barra Bonita, a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1994.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Janeiro de 1994.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de janeiro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
BARRA BONITA - S P

Tabela de Vencimentos

Ref.	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
A	31.348,00	31.614,00	31.924,00	32.234,00	32.688,00	34.456,00	36.522,00	38.714,00	41.034,00	43.382,00
B	32.078,00	33.320,00	33.992,00	35.544,00	37.320,00	39.546,00	41.918,00	44.430,00	47.068,00	49.822,00
C	33.626,00	34.200,00	36.602,00	39.176,00	41.752,00	44.324,00	46.984,00	49.800,00	52.788,00	55.770,00
D	35.904,00	38.928,00	41.946,00	44.964,00	47.984,00	51.012,00	54.068,00	57.316,00	60.752,00	64.478,00
E	40.928,00	24.464,00	48.014,00	51.552,00	55.088,00	58.638,00	62.154,00	65.882,00	69.834,00	74.002,00
F	45.736,00	49.770,00	53.806,00	57.840,00	61.876,00	65.959,00	69.872,00	74.078,00	78.512,00	83.174,00
G	50.196,00	54.676,00	59.156,00	63.636,00	68.120,00	70.096,00	74.302,00	78.760,00	83.486,00	88.382,00
H	52.372,00	57.128,00	61.876,00	66.632,00	68.926,00	73.518,00	77.928,00	82.602,00	87.560,00	92.782,00
I	54.478,00	59.476,00	64.474,00	67.086,00	71.914,00	76.744,00	81.344,00	86.224,00	91.400,00	96.882,00
J	65.824,00	67.920,00	70.840,00	76.094,00	81.352,00	86.616,00	91.812,00	97.322,00	103.160,00	109.342,00
K	68.388,00	71.678,00	77.312,00	82.856,00	88.602,00	94.238,00	99.892,00	105.882,00	112.238,00	118.962,00

Ref.	NIVEL XI	NIVEL XII	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII	NIVEL XIX	NIVEL XX
A	45.672,00	47.956,00	50.352,00	52.872,00	55.514,00	58.292,00	61.208,00	64.266,00	67.480,00	70.852,00
B	52.416,00	55.038,00	57.790,00	60.680,00	63.712,00	66.900,00	70.244,00	73.754,00	77.444,00	81.314,00
C	58.752,00	61.690,00	64.776,00	68.014,00	71.416,00	74.986,00	78.734,00	82.672,00	86.804,00	91.132,00
D	67.620,00	71.002,00	74.552,00	78.280,00	82.192,00	86.304,00	90.618,00	95.150,00	99.909,00	104.894,00
E	77.728,00	81.614,00	85.696,00	89.982,00	94.480,00	99.204,00	104.164,00	109.374,00	114.840,00	120.572,00
F	87.384,00	91.752,00	96.340,00	101.156,00	106.216,00	111.524,00	117.102,00	122.958,00	129.104,00	135.542,00
G	92.920,00	97.566,00	102.442,00	107.566,00	112.944,00	118.590,00	124.520,00	130.746,00	137.284,00	144.132,00
H	97.454,00	102.328,00	107.444,00	112.814,00	118.456,00	124.378,00	130.596,00	137.128,00	143.982,00	151.174,00
I	101.728,00	106.814,00	112.154,00	117.764,00	123.652,00	129.834,00	136.324,00	143.144,00	150.298,00	157.794,00
J	114.816,00	120.560,00	126.586,00	132.920,00	139.562,00	146.542,00	153.870,00	161.562,00	169.640,00	178.114,00
K	124.922,00	131.168,00	137.728,00	144.616,00	151.844,00	159.438,00	167.408,00	175.780,00	184.568,00	193.774,00

DECRETO Nº 2066/94- Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de janeiro de 1994.

GERSON FERNANDES DE LIMA
Diretor da Secretaria do Gabinete.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Prefeito